



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 - NCC/CODAG/FHB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA — EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA — EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.721.052/0001-08, com sede no SRTVN quadra 701, conjunto "C", bloco "A", salas 210/212 Ed. Centro Empresarial Norte, CEP: 70.719-903, Brasília-DF, Telefone: (61) 3202.7600 / 3202.1474, e-mail: multinemultip.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON**, CPF: 537.092.411-20, RG: 647.232/SSP-DF, Cargo: Sócio-Gerente, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Empresário, e-mail: mrbordignon4multip.com.br, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.327/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (75260244), anuência da contratada (76069212 e 82618594) e autorização da autoridade competente (82652539).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, devendo a importância de R\$26.743,33 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do ano corrente conforme nota de empenho nº 2022NE00181 (82318574), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.40;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON

MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA – ME

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Bordignon, Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 21:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 28/03/2022, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82778130)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82778130)
verificador= **82778130** código CRC= **076D338B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

0063-000327/2016

Doc. SEI/GDF 82778130